

EDITAL N.º 31/2026
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, -----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **Reunião Ordinária do dia 13 de julho de 2026**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia:-----

- - - - **1) Aprovação da Ata nº 09/2026 e da Ata nº 10/2026.**

- - - - **3.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ESPECÍFICO DE COPRODUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO JULIÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 13ª EDIÇÃO DOS TAPISCOS – FESTIVAL DE TAPAS E PETISCOS DE GOUVEIA:**

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação da Celebração de Contrato-Programa Específico de Coprodução entre o Município de Gouveia e a Associação Julião para a realização da 13ª edição dos Tapiscos – Festival de Tapas e Petiscos de Gouveia**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte, e que a seguir se reproduz:

“Despacho

Considerando que:

A gastronomia constitui um dos principais ativos do concelho de Gouveia, contribuindo para a valorização dos produtos locais, da identidade cultural e da atratividade do território;

Os TAPISCOS — Festival de Tapas e Petiscos de Gouveia assumem-se como uma iniciativa de manifesto interesse municipal, com impacto na dinamização cultural, gastronómica, turística, económica e social da cidade e do concelho;



A edição de 2026 corresponde à 13.ª edição do evento e decorrerá entre os dias 9 e 12 de julho de 2026, na Avenida Pedro Botto Machado, em Gouveia;

A iniciativa integra uma programação diversificada, envolvendo gastronomia, animação, sabores, espetáculos, showcookings, produtos locais, agentes culturais, associações, restaurantes, produtores e entidades parceiras;

A AssociaSão Julião tem desempenhado um papel ativo na organização e dinamização dos TAPISCOS, demonstrando capacidade organizativa, logística e operacional para assegurar a realização da iniciativa;

A colaboração entre o Município de Gouveia e a AssociaSão Julião deverá ser formalizada através de Contrato-Programa Específico de Coprodução, nos termos do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções;

O apoio financeiro a atribuir pelo Município de Gouveia é de 13.000,00€, destinado a comparticipar despesas elegíveis diretamente relacionadas com a realização da iniciativa.

Aprovo a celebração do Contrato-Programa Específico de Coprodução entre o Município de Gouveia e a AssociaSão Julião, bem como a atribuição de apoio financeiro no valor de 13.000,00 €, para a realização da 13.ª Edição dos TAPISCOS — Festival de Tapas e Petiscos de Gouveia, nos termos da minuta anexa, ao abrigo do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia e das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e determino que o presente despacho seja presente à Câmara Municipal, na sua próxima reunião, para ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Gouveia, 08 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Gouveia

(Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.)"

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 65577.

- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ESPECÍFICO DE PARCERIA ESTRATÉGICA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA:

Considerando que:

- A Casa do Concelho de Gouveia é uma associação regionalista sediada em Lisboa, com papel relevante na representação, promoção e valorização do concelho fora do território municipal;
- A sua atividade tem contribuído para a divulgação da cultura, gastronomia, tradições, produtos endógenos e identidade de Gouveia, reforçando a ligação à comunidade gouveense residente na região de Lisboa;
- O Relatório de Execução de 2025 evidencia um elevado grau de concretização do Plano de Atividades, demonstrando capacidade organizativa e compromisso com a valorização do território, da cultura e da comunidade gouveense;
- O Contrato-Programa Específico de Parceria Estratégica tem por objeto o funcionamento, dinamização e promoção da Casa do Concelho de Gouveia, em Lisboa, durante o ano de 2026;
- O presente Contrato-Programa enquadra-se no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções;
- O apoio financeiro a atribuir é de **12.700,00 €**, destinado a comparticipar despesas elegíveis diretamente relacionadas com o objeto da parceria.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma legal, na sua redação atual, **aprovar a celebração do Contrato-Programa Específico de Parceria Estratégica entre o Município de Gouveia e a Casa do Concelho de Gouveia**, bem como a **atribuição de um apoio financeiro no valor de 12.700,00 € (doze mil e setecentos euros)**, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

O Senhor Vereador José Nuno Santos não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 65579.

- - - 3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ESPECÍFICO DE COPRODUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO JULIÃO PARA A REALIZAÇÃO DA XIV SUPER ESPECIAL DE RALLY DE GOUVEIA 2026 – INSERIDA NAS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO 2026:

Considerando que:

- A Associação Julião, através da sua Secção de Desportos Motorizados Serra a Fundo, pretende organizar a XIV Super Especial Rally de Gouveia, no dia 9 de agosto de 2026, em Gouveia, integrada nas Festas do Senhor do Calvário;
- Ao longo das suas edições, a Super Especial Rally de Gouveia tem vindo a afirmar-se como uma referência do automobilismo na região, atraindo público, pilotos e entusiastas de várias modalidades do desporto automóvel;
- O evento contribui para a dinamização desportiva, social, turística, cultural e económica do concelho, reforçando a atratividade de Gouveia durante as Festas do Senhor do Calvário;
- A edição de 2026 apresenta um formato renovado, com circuito mais compacto, maior número de passagens pela zona espetáculo, presença de camiões de competição, piloto espetáculo e cerca de 20 participantes;
- A transmissão digital realizada em 2025 demonstrou forte capacidade de divulgação, tendo alcançado milhares de visualizações orgânicas, reforçando o potencial de promoção do evento e do concelho;
- A colaboração entre o Município de Gouveia e a Associação Julião deverá ser formalizada através de Contrato-Programa Específico de Coprodução, nos termos do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções;
- O apoio financeiro a atribuir pelo Município de Gouveia é de 8.750,00 €, destinado a compartilhar despesas elegíveis diretamente relacionadas com a realização da iniciativa.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, relativo às Parcerias Estratégicas e Coproduções, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma legal, **aprovar a celebração do Contrato-Programa Específico de Coprodução entre o Município de Gouveia e a Associação Julião, bem**

como a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.750,00 €, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador José Nuno Santos por se ter ausentado da sala de sessões, não participou na votação deste ponto.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 65578.

- - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS APOIOS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS, AMBIENTAIS, DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E CINEGÉTICAS DO CONCELHO DE GOUVEIA, PARA O ANO DE 2026:

Considerando:

- O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, em vigor, que define o regime de atribuição de subsídios e apoios às associações e coletividades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades culturais, recreativas, desportivas ou ambientais no concelho;
- O Plano e Orçamento do Município de Gouveia para o ano de 2026;
- Que as associações culturais, recreativas, ambientais, de conservação da natureza e cinegéticas contribuem de forma relevante para a dinamização do concelho, preservação das tradições locais, valorização da identidade coletiva, participação cívica e reforço da coesão social e territorial;
- Que o movimento associativo assume um papel essencial na promoção de atividades regulares junto das comunidades locais, contribuindo para a qualidade de vida das populações e para a diversificação da oferta cultural, recreativa e comunitária;
- Que foram apresentadas candidaturas aos Apoios Anuais ao Associativismo para o ano de 2026, acompanhadas dos respetivos planos de atividades e demais documentação exigível;
- Que, após análise das candidaturas apresentadas, se propõe a atribuição dos apoios anuais às associações identificadas em anexo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, na sua redação atual, o executivo municipal, decidiu atribuir **os Apoios**

Anuais às seguintes Associações Culturais, Recreativas, Ambientais, de Conservação da Natureza e Cinegéticas do Concelho de Gouveia, para o ano de 2026, no montante global de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros).

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 4 943,71€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação Cultural e Recreativa de Vila Nova de Tazem, no valor de 4 943,71€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ORQUESTRA LIGEIRA DE GOUVEIA, NO VALOR DE 3 189,49€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Orquestra Ligeira de Gouveia, no valor de 3 189,49€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À FILARMÓNICA AMIZADE DE ARCOZELO DA SERRA, NO VALOR DE 4 545,03€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Filarmónica Amizade de Arcozele da Serra, no valor de 4 545,03€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À FILARMÓNICA GRATIDÃO RIOTORTENSE, NO VALOR DE 3 907,13€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Filarmónica Gratidão Riotortense, no valor de 3 907,13€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À SOCIEDADE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PAÇOS DA SERRA, NO VALOR DE 4 943,71€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Sociedade Instrução e Recreio de Paços da Serra, no valor de 4 943,71€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE “PEDRO AMARAL BOTTO MACHADO”, NO VALOR DE 5 1825,93€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 5 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Sociedade Musical Gouveense “Pedro Amaral Botto Machado”, no valor de 5 1825,93€.**

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rúben Figueiredo não participaram na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À SOCIEDADE RECREATIVA E MUSICAL DE MOIMENTA DA SERRA, NO VALOR DE 4 465,29€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Sociedade Recreativa e Musical de Moimenta da Serra, no valor de 4 465,29€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À CASA DE CULTURA E RECREIO DE FOLGOSINHO, NO VALOR DE 2 870,54€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Casa de Cultura e Recreio de Folgoso, no valor de 2 870,54€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE NESPEREIRA, NO VALOR DE 3 747,65€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Nespereira, no valor de 3 747,65€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 3 348,97€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 5 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Rancho Folclórico de Gouveia, no valor de 3 348,97€.**

A Senhora Vereadora Conceição Salvador e o Senhor Vereador Rúben Figueiredo não participaram na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 3 348,97€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem, no valor de 3 348,97€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VINHÓ, NO VALOR DE 3 747,65€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Rancho Folclórico de Vinhó, no valor de 3 747,65€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ESCOLA VELHA PRODUÇÕES CULTURAIS TEATRO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 3 249,30€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Escola Velha Produções Culturais Teatro de Gouveia, no valor de 3 249,30€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE, NO VALOR DE 3 010,08€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Centro Recreativo Cativelense, no valor de 3 010,08€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À EMG – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CENTRO, NO VALOR DE 2 591,46€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à EMG – Associação Cultural do Centro, no valor de 2 591,46€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À HARMONIA DIVERTIDA ASSOCIAÇÃO, NO VALOR DE 1 634,62€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Harmonia Divertida Associação, no valor de 1 634,62€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À LIBERDANÇA, NO VALOR DE 996,72€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Liberdança, no valor de 996,72€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO ORFEÃO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOUVEIA, NO VALOR DE 2 033,30€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia, no valor de 2 033,30€.**

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CORAL DE SÃO PEDRO, NO VALOR DE 1 235,93€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Coral de São Pedro, no valor de 1 235,93€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO ALDEIA / CERVAS, NO VALOR DE 2 312,38€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação ALDEIA / CERVAS, no valor de 2 312,38€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO VEREDAS DA ESTRELA, NO VALOR DE 1 435,27€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação Veredas da Estrela, no valor de 1 435,27€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA ARCO DO MONDEGO, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação de Caça e Pesca Arco do Mondego, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À A. C. E PESCADORES DAS FREGUESIAS DE PINHANÇOS E LAGARINHOS, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à A. C. e Pescadores das Freguesias de Pinhanços e Lagarinhos, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE CATIVELOS, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0**

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação de Caçadores e Pescadores de Cativelos, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE FOLGOSINHO, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0**

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Clube de Caça e Pesca de Folgosinho, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA FRANCA DA SERRA, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0**

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ADRUSPA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO PAIO, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0**

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à ADRUSPA – Associação de Desenvolvimento Rural de São Paio, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE GOUVEIA – 256 CNE, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Agrupamento de Escuteiros de Gouveia – 256 CNE, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA ALDEENSE, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação Cultural Desportiva Aldeense, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CULTURAL E RECREATIVA DE MELO, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE NABAINHOS, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação de Melhoramentos de Nabainhos, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE S. JULIÃO, NO VALOR DE 1 495,08€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação de S. Julião, no valor de 1 495,08€.**

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO C.P.G. – CONSELHO DE ANIMAÇÃO JUVENIL DE VILA NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao C.P.G. – Conselho de Animação Juvenil de Vila Nova de Tazem, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CAJ – CENTRO DE ANIMAÇÃO JUVENIL DE VILA NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao CAJ – Centro de Animação Juvenil de Vila Nova de Tazem, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Casa do Concelho de Gouveia, no valor de 538,23€.**

O Senhor Vereador José Nuno Santos não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À CASA MUSEU DA AVÓ, NO VALOR DE 936,91€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Casa Museu da Avó, no valor de 936,91€.**

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE TAZEM, NO VALOR DE 1 176,13€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Centro Cultural e Recreativo de Tazem, no valor de 1 176,13€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO CLUB CAMÕES, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Club Camões, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À CONFRARIA BÁQUICA GASTRONÓMICA E DO REQUEIJÃO SERRA DA ESTRELA, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Confraria Báquica Gastronómica e do Requeijão Serra da Estrela, no valor de 538,23€.**

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À FRATERNIDADE NUNO ÁLVARES – NÚCLEO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo de Gouveia, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À GO ROMARIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL GOUVEENSE, NO VALOR DE 1 255,86€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à GO Romaria – Associação Cultural Gouveense, no valor de 1 255,86€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À GOUVICAMPO – CLUBE DE CAMPO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 1 016,65€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Gouvicampo – Clube de Campo de Gouveia, no valor de 1 016,65€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO GRUPO DESPORTIVO “OS SERRANOS”, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Grupo Desportivo “Os Serranos”, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À COMUNIDADE LOCAL DE BALDIOS DE MANGUALDE DA SERRA, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Comunidade Local de Baldios de Mangualde da Serra, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE ALDEIAS, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Comunidade Local dos Baldios de Aldeias, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO NÚCLEO DE COMBATENTES, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Núcleo de Combatentes, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO SPORTING CLUBE DE VINHÓ, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Sporting Clube de Vinhó, no valor de 538,23€.**

A Senhora Vereadora Daniela Oliveira não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL AO GRUPO DESPORTIVO ESTRELA FUTEBOL CLUBE, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual ao Grupo Desportivo Estrela Futebol Clube, no valor de 538,23€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE VILA NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 538,23€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Anual à Associação de Pais da Escola de Vila Nova de Tazem, no valor de 538,23€.**

Informação de cabimento e compromisso:

Números sequenciais de compromisso: 65637, 65638, 65639, 65640, 65641, 65642, 65643, 65644, 65645, 65646, 65647, 65648, 65649, 65650, 65651, 65652, 65653, 65654, 65655, 65656, 65657, 65658, 65659, 65660, 65661, 65662, 65663, 65664, 65665, 65666, 65667, 65668, 65669, 65670, 65671, 65672, 65673, 65674, 65675, 65676, 65677, 65678, 65679, 65680, 65681, 65682, 65683, 65684, 65685.

- - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS APOIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE IMPULSO ASSOCIATIVO, PARA O ANO DE 2026:

Considerando:

- O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, em vigor;
- Que o Programa de Impulso Associativo se destina à atribuição de apoios pontuais, não recorrentes e não estruturantes, avaliados com base em critérios de mérito, impacto e relevância;

- Que o referido programa visa apoiar projetos culturais, artísticos, criativos, desportivos, recreativos, ambientais e associativos de manifesto interesse municipal;
- Que foram apresentadas candidaturas ao Programa de Impulso Associativo para o ano de 2026, acompanhadas dos respetivos projetos, orçamentos e demais elementos exigíveis;
- Que as candidaturas foram objeto de análise técnica, tendo em conta os critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia;
- Que os apoios a atribuir resultam da aplicação dos critérios de avaliação, da fórmula de cálculo definida e, quando aplicável, do fator de redução proporcional decorrente da dotação financeira disponível;
- Que se encontra prevista dotação orçamental para o efeito no Plano e Orçamento do Município de Gouveia.

Assim, ao abrigo do artigo 9.º e demais disposições aplicáveis do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, na sua redação atual, o executivo municipal, decidiu atribuir os apoios financeiros no âmbito do **Programa de Impulso Associativo – 2026**, às seguintes entidades e projetos, **no montante global de 80.000,00 € (oitenta mil euros)**. Mais se deliberou formalizar os apoios através dos respetivos Contratos-Programa, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Gouveia, ficando o pagamento condicionado à verificação da documentação obrigatória e ao cumprimento das obrigações de execução e prestação de contas.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ESCOLA VELHA PRODUÇÕES CULTURAIS TEATRO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 10 300,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Escola Velha Produções Culturais Teatro de Gouveia, no valor de 10 300,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE FOLGOSINHO, NO VALOR DE 2 237,25€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Clube de Caça e Pesca de Folgoso, no valor de 2 237,25€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VINHÓ, NO VALOR DE 4 800,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico de Vinhó, no valor de 4 800,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO VEREDAS DA ESTRELA, NO VALOR DE 1 500,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Associação Veredas da Estrela, no valor de 1 500,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À GO ROMARIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL GOUVEENSE, NO VALOR DE 10 350,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à GO Romaria – Associação Cultural Gouveense, no valor de 10 350,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ACR BANDA FILARMÓNICA DE VILA NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 5 000,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à ACR Banda Filarmónica de Vila Nova de Tazem, no valor de 5 000,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À FRATERNIDADE NUNO ÁLVARES – NÚCLEO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 1 500,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo de Gouveia, no valor de 1 500,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE TAZEM, NO VALOR DE 2 000,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Tazem, no valor de 2 000,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE “PEDRO AMARAL BOTTO MACHADO”, NO VALOR DE 6 354,18€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 5 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Sociedade Musical Gouveense “Pedro Amaral Botto Machado”, no valor de 6 354,18€.**

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rúben Figueiredo não participaram na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À FILARMÓNICA AMIZADE DE ARCOZELO DA SERRA, NO VALOR DE 1 309,95€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra, no valor de 1 309,95€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À BANDA FILARMÓNICA GRATIDÃO RIORTORTENSE, NO VALOR DE 4 879,20€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Banda Filarmónica Gratidão Riotortense, no valor de 4 879,20€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PAÇOS DA SERRA, NO VALOR DE 738,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Sociedade Instrução e Recreio de Paços da Serra, no valor de 738,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE, NO VALOR DE 1 008,25€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Centro Recreativo Cativelense, no valor de 1 008,25€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA NOVA DE TAZEM, NO VALOR DE 4 469,66€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem, no valor de 4 469,66€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA LIGEIRA DE GOUVEIA, NO VALOR DE 3 000,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Associação da Orquestra Ligeira de Gouveia, no valor de 3 000,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VINHÓ, NO VALOR DE 1 981,31€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico de Vinhó, no valor de 1 981,31€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À FILARMÓNICA AMIZADE DE ARCOZELO DA SERRA, NO VALOR DE 1 211,10€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação**: Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Filarmónica Amizade de Arcozele da Serra, no valor de 1 211,10€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE NESPEREIRA, NO VALOR DE 9 837,73€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Nespereira, no valor de 9 837,73€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE “PEDRO AMARAL BOTTO MACHADO”, NO VALOR DE 2 451,43€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 5 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Sociedade Musical Gouveense “Pedro Amaral Botto Machado”, no valor de 2 451,43€.**

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rúben Figueiredo não participaram na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ESCOLA VELHA PRODUÇÕES CULTURAIS TEATRO DE GOUVEIA, NO VALOR DE 745,75€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Escola Velha Produções Culturais Teatro de Gouveia, no valor de 745,75€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À BANDA FILARMÓNICA GRATIDÃO, NO VALOR DE 2 800,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Banda Filarmónica Gratidão, no valor de 2 800,00€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE NESPEREIRA, NO VALOR DE 526,20€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 7 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Nespereira, no valor de 526,20€.**

- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SÃO JULIÃO | SERRA A FUNDO, NO VALOR DE 1 000,00€.

A Votação desta proposta foi feita de forma nominal com a chamada de todos os Senhores Vereadores presentes na reunião, tendo sido **aprovada com unanimidade com a seguinte votação:** Favor: 6 – Abstenção: 0 – Contra: 0

Delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir o Apoio Financeiro à Associação São Julião | Serra a Fundo, no valor de 1 000,00€.**

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Números sequenciais de compromisso: 65611, 65614, 65615, 65617, 65618, 65619, 65620, 65621, 65622, 65623, 65624, 65625, 65626, 65627, 65628, 65629, 65630, 65631, 65632, 65633, 65634, 65635, 65636.

- - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL.

- No âmbito da execução do contrato relativo ao fornecimento de refeições para o ano letivo de 2025-2026, informa-se que o caderno de encargos previa um total de 73.500 refeições.
- Contudo, verificou-se a necessidade de ultrapassar o número inicialmente estimado, em resultado da realização de diversas atividades promovidas pelo Município, para as quais foi necessário assegurar o serviço de refeições. Entre estas destacam-se as refeições

fornecidas no âmbito das atividades do Desporto Escolar e outras atividades na área da educação.

- Acresce ainda que o número de alunos tem vindo a aumentar de forma consistente ao longo dos últimos anos letivos, circunstância que também contribui para um acréscimo do número de refeições necessárias.
- Importa salientar que o próprio caderno de encargos prevê a possibilidade de serem servidas refeições no âmbito de atividades escolares e de outras iniciativas promovidas pelo Município, pelo que esta necessidade se enquadra nas condições inicialmente definidas.
- Fica assim demonstrado que o diferencial é basicamente decorrente do serviço imprevisível, que o Município não podia prever, conforme estipula a alínea b) do nº 3 do artigo 313º do CCP.
- Neste sentido, o número total de refeições inicialmente previsto foi ultrapassado em 2.061 refeições, que implica o pagamento extra de 6.162,39 euros, sem IVA incluído, o que perfaz 2,80% do valor contratual.
- Assim, considerando que este acréscimo resulta de necessidades efetivamente verificadas e se encontra enquadrado no objeto do contrato e nas disposições do caderno de encargos.

Para sua regularização, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação dos serviços complementares, tendo por base a alínea a) do nº 2 do artigo 370º do CCP, com enquadramento cumulativo no limite estabelecido na alínea b) do nº 3 do artigo 313º, por remissão do consignado no art. 447º- A do mesmo diploma legal.**

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 61755.

- - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL” E APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA O ANO LETIVO 2026/2027:

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a abertura do procedimento Concurso Público Internacional para o “Fornecimento de refeições em refeitórios**

escolares – refeições de confeção local para o ano letivo 2026/2027”, de acordo com o nº 1 do artigo 36º do CCP, bem como a aprovação, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, das peças do procedimento por concurso público internacional, exigidas na alínea c) do nº 1 do artigo 40º do CCP – programa do procedimento e o caderno de encargos.

Mais se deliberou, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 67º do CCP, proceder à nomeação dos seguintes elementos para constituírem o Júri do presente procedimento para procederem à avaliação das propostas:

Função	Identificação	Carreira/cargo
Presidente	Dra. Ana Rita Noutel Oliveira	Chefe de Unidade da Educação e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/Substituto	Dra. Paula Cristina Pinto Mendes	Chefe de Divisão Financeira, Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Gouveia
1º Vogal	Dra. Patrícia Isabel Santos Almeida	Técnica Superior da Câmara Municipal de Gouveia
2º Vogal	Adriana Ferreira de Almeida Oliveira	Assistente Técnico da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal Substituto	Regina Maria Mota Nogueira	Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia

E para cumprimento do nº 1 do artigo 290º- A do Código dos Contratos Públicos deliberou a Câmara designar a Assistente Técnica Dr. Helena Maria Nunes Torres Guerra, gestora do presente procedimento.

Informação de cabimento e compromisso: Rubrica 02 020105 Projeto 2026/25.2.2

Número de cabimento: 1852

- - - 3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE/BAR DO PARQUE INFANTIL DA CIDADE DE GOUVEIA:

Considerando:

- Que a Câmara Municipal aprovou, no dia 08 de junho de 2026, as peças procedimentais do programa de hasta pública para atribuição do Direito de Utilização e Exploração do Quiosque/Bar do Parque Infantil da Cidade de Gouveia;
- Que, no dia 03 de julho de 2026, teve lugar o Ato Público da Hasta Pública decorrida nos termos do programa do procedimento anteriormente aprovado, onde foi atribuído o Direito de Utilização e Exploração do Quiosque/Bar do Parque Infantil da Cidade de Gouveia ao Sr. Hugo Miguel Silva Gomes, residente na [REDACTED], com o NIF.: [REDACTED] enquanto adjudicatário provisório;
- Que o valor base fixado para a hasta pública era de 420 euros anuais e que apenas foi apresentada uma proposta válida com o valor de arrematação de 425 euros anuais, o júri deliberou considerar provisoriamente arrematado o referido direito ao designado concorrente;
- A entrega de declaração de início de atividade e a apresentação dos comprovativos de não dívida à autoridade tributária e à segurança social;

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, de acordo com os fundamentos expostos, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art. 33 do citado diploma legal, e dos art. 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação, **proceder à adjudicação definitiva de utilização e exploração do quiosque/bar do Parque Infantil da cidade de Gouveia ao Sr. Hugo Miguel Silva Gomes, residente na [REDACTED], com o NIF.: [REDACTED].**

- - - 3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE UM EMPRESÁRIO DO CONCELHO PARA INTEGRAR O JÚRI DO PRÉMIO DE MÉRITO NA INOVAÇÃO JOVEM MANUEL JACINTO ALVES:

Considerando que:

No âmbito da medida “Prémio de Mérito na Inovação Jovem Manuel Jacinto Alves”, prevista no Regulamento Gouveia Educa, a seleção e classificação das candidaturas compete a um júri, nos termos no n.º 1 e 2 do artigo 59.º do referido Regulamento;

De acordo com o n.º 1 do artigo 59.º do referido Regulamento, o júri é constituído por cinco elementos, integrando, entre outros, um/a Empresário/a do concelho de reconhecido mérito, a indicar pela Câmara Municipal (alínea e) do referido n.º e artigo);



Importa proceder à indicação do elemento em questão que irá integrar a composição do referido júri.

Face ao exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **indicar Pedro Azevedo Gomes Silva Feliz para integrar o júri responsável pela seleção e classificação das candidaturas à medida “Prémio de Mérito na Inovação Jovem Manuel Jacinto Alves”, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Gouveia Educa.**

- - - 3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO INDISPONÍVEL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DISPONÍVEL DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “ESCOLA PRIMÁRIA COM PÁTIO PARA RECREIO”.

1. O Município de Gouveia é proprietário do prédio urbano denominado “Escola Primária com Pátio para Recreio”, (antiga Escola EB1 de São Julião), sito em Santa Guilha, 6290-329 Gouveia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 490;
2. O referido imóvel integra o domínio privado indisponível do Município, por se encontrar ainda afeto ao serviço público de educação, sem prejuízo de não ser utilizado para essa finalidade desde o ano letivo de 2012/2013;
3. Desde 11 de fevereiro de 2013, o imóvel é utilizado pela sociedade IG Escola Profissional, Lda. (NIPC 504 493 922), ao abrigo de um contrato de comodato celebrado com o Município, cujo termo ocorre em 11 de fevereiro de 2043, no âmbito da prossecução de atividades relacionadas com a educação e formação profissional;
4. A sociedade IG Escola Profissional, Lda. manifestou interesse na cessação do contrato de comodato e na aquisição definitiva do imóvel, visando a sua requalificação e ampliação, com o objetivo de reforçar a oferta formativa e educativa no concelho de Gouveia;
5. Nestes termos e ao abrigo dos princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e da gestão eficiente do património público, justifica-se a desafetação do referido imóvel do domínio privado indisponível para o domínio privado disponível do Município de Gouveia.

Face ao exposto, e tendo presente os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar:**

- a) Determinar o início do procedimento de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 121.º e 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA), mediante publicação de edital, para efeitos de desafetação do domínio privado indisponível para o domínio privado disponível do prédio urbano denominado “Escola Primária com Pátio para Recreio”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 490.

- - - 3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE GOUVEIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O SR. JOSÉ JORGE SEQUEIRA AMARAL JOAQUIM (CONCESSIONÁRIO), E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CESSAÇÃO.

1. Por deliberação da Câmara Municipal de Gouveia, datada de 10 de novembro de 2016, foi adjudicada, em sede de hasta pública, a concessão do direito de utilização e exploração do Bar da Central de Camionagem de Gouveia;
2. Na sequência da referida deliberação, foi celebrado, em 05 de dezembro de 2016, entre o Município de Gouveia (Primeiro Outorgante) e o Sr. José Jorge Sequeira Amaral Joaquim (Segundo Outorgante) o Contrato de Concessão do Direito de Utilização e Exploração do Bar da Central de Camionagem de Gouveia, doravante designado por Contrato, pelo prazo inicial de um ano, renovável mediante negociação entre as partes;
3. Nos termos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato, foi fixada a retribuição anual no valor de € 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois euros), a que corresponde o valor mensal (duodécimo) de € 71,00 (setenta e um euros), a liquidar até ao oitavo dia anterior ao termo do mês a que se respeita;
4. Durante a vigência do Contrato, verificou-se o incumprimento reiterado das obrigações pecuniárias assumidas pelo Sr. José Jorge Sequeira Amaral Joaquim (Segundo Outorgante);
5. No âmbito das diversas reuniões e diligências promovidas pelo Município, entre janeiro e abril de 2026, incluindo o ajuste de valores ao abrigo do programa "Gouveia Investe" (COVID-19), foi apurado o montante global em dívida de € 6.182,43 (€ 4.757,00 de capital e € 1.425,43 de juros de mora);
6. O concessionário, Sr. José Jorge Sequeira Amaral Joaquim (Segundo Outorgante) foi formalmente notificado (comunicações n.º 881 e 1146) para proceder ao pagamento

integral da dívida até ao dia 31 de maio de 2026, sob pena de resolução contratual, prazo que decorreu sem que o pagamento fosse efetuado;

7. Para efeitos de audiência prévia, o Município de Gouveia (Primeira Outorgante) notificou formalmente o Sr. José Jorge Sequeira Amaral Joaquim, (Segundo Outorgante) no pretérito dia 01 de junho de 2026 (comunicação n.º 1480) da intenção de proceder à resolução do Contrato, concedendo-lhe prazo de 10 dias úteis, querendo, pronunciar-se por escrito nos termos legais, o que não se verificou;
8. Face ao supra exposto, o Município de Gouveia (Primeiro Outorgante) considera não estarem reunidas as condições necessárias para que, no sentido da melhor prossecução do interesse público, se possa manter a execução do Contrato, devendo a ocupação do espaço cessar definitivamente no próximo dia 30 de setembro de 2026.

Nestes termos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Aprovar a resolução do Contrato, celebrado em 5 de dezembro de 2016 entre o Município de Gouveia (Primeiro Outorgante), e o Sr. José Jorge Sequeira Amaral Joaquim (Segundo Outorgante), com fundamento no incumprimento reiterado das obrigações pecuniárias previstas na cláusula 3.ª, nos termos da cláusula 6.ª;
- b) Determinar a cessação da exploração, com efeitos a 30 de setembro de 2026, devendo o estabelecimento ser restituído ao Município, livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação, até essa data, nos termos da cláusula 4.ª;
- c) Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para praticar todos os atos e formalidades necessários à execução da presente deliberação, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL).

- - - 3.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE DENÚNCIA DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A SOCIEDADE DENOMINADA FABIANO RODRIGUES, UNIPessoal, LDA. (NIPC 516 168 843), RELATIVO À CEDÊNCIA DA SALA 1 DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE ARCOZELO DA SERRA E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CESSAÇÃO.

1. No âmbito da execução do projeto Gouveia Startup, com vista a disponibilizar à sociedade denominada Fabiano Rodrigues Unipessoal, Lda., NIPC 516 168 843 um espaço físico para o desenvolvimento das suas atividades, foi celebrado, em 13 de março de 2023, um Contrato de Comodato entre o Município de Gouveia e a aludida sociedade, cujo objeto consistiu na cedência da Sala 1 do prédio urbano destinado a estabelecimento escolar (antigo Jardim de Infância), sito na Rua das Escolas s/n, na freguesia de Arcozelo da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 470;

2. Nos termos do n.º 3 da Cláusula Terceira, o Município de Gouveia (Primeiro Outorgante) pode denunciar o Contrato de Comodato, mediante carta registada com aviso de receção, expedida com antecedência mínima de dois meses;

3. A presente denúncia do Contrato de Comodato fundamenta-se em razões de interesse público, nomeadamente na insuficiente concretização das finalidades que justificaram a cedência e na necessidade de realizar intervenções de conservação e valorização do imóvel, assegurando uma gestão eficiente do património municipal;

4. Em cumprimento do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o gerente da Segunda Outorgante, Sr. Fabiano Augusto de Peres Servano Rodrigues, em 3 de junho de 2026, foi notificado por escrito, mediante a notificação n.º 1489, da intenção de proceder à denúncia do Contrato de Comodato, tendo-lhe sido concedido o prazo de 10 dias úteis para exercer, querendo, o respetivo direito de audiência, mediante pronúncia escrita;

5. Em resposta à referida notificação n.º 1489, o gerente da Segunda Outorgante apresentou, em 24 de junho de 2026 pronúncia escrita, em sede de audiência prévia, na qual manifestou a sua total concordância com a denúncia do Contrato de Comodato e requereu a concessão de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de junho de 2026, para proceder à desocupação integral do imóvel e à subsequente devolução das respetivas chaves, em adequadas condições;

6. Nestes termos, concluída a fase de audiência prévia, subsistem integralmente os fundamentos de interesse público que justificam a denúncia do Contrato de Comodato.

Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Aprovar a denúncia do Contrato de Comodato, celebrado em 13 de março de 2023, entre o Município de Gouveia (Primeiro Outorgante) e a sociedade denominada Fabiano Rodrigues,

Unipessoal, Lda., NIPC 516 168 843 (Segunda Outorgante), nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula Terceira do referido Contrato;

- b) Determinar que a referida sociedade desocupe a Sala 1 (antigo Jardim de Infância) do prédio urbano destinado a estabelecimento escolar, sito na Rua das Escolas s/n, na freguesia de Arcozelo da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 470, e proceda à restituição do imóvel ao Município de Gouveia (Primeiro Outorgante) até ao dia 23 de agosto de 2026, data que acautela o período solicitado pela sociedade, livre de pessoas e bens, em adequado estado de conservação e limpeza, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Comodato;
- c) Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para praticar todos os atos jurídicos e materiais necessários à execução da presente deliberação, ao abrigo da competência que lhe é conferida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL).

4. OBRAS

- - - 4.1) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO A PRÉDIO DE NATUREZA MISTA NO LOCAL DE S. LOURENÇO – VINHÓ, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA DA SERRA E VINHÓ, PROCESSO N.º 78/2026: - Requerimento nº 7463/2026, Processo nº 78/2026, de 18/06/2026:

Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de um prédio misto sito em S. Lourenço – Vinhó na União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 1646 (rústico) e nº 913 (urbano) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 338/19920518.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a tomada de conhecimento, em Reunião Ordinária de 22/05/2023, do parecer jurídico do Dr. Licínio Lopes e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 78/2026, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio**



jurídico em causa, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - - **4.2) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO A PRÉDIO DE NATUREZA RÚSTICA NO LOCAL DE CHÃO DO RIBEIRO, NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM, PROCESSO N.º 81/2026: - Requerimento nº 8179/2026, Processo nº 81/2026, de 02/07/2026:**

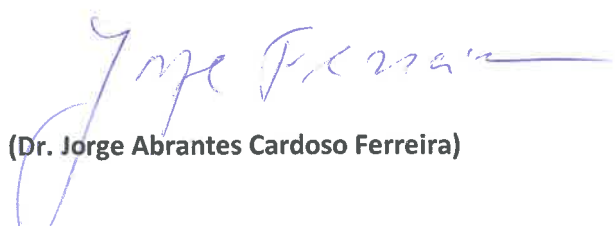
Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de um prédio rústico sito em Chão do Ribeiro, na Freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 3737 (rústico) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 3348/20250624.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a tomada de conhecimento, em Reunião Ordinária de 22/05/2023, do parecer jurídico do Dr. Licínio Lopes e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 81/2026, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - - Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais. -----

Gouveia, Paços do Concelho, 21 de julho 2026

O Presidente da Câmara



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)